

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail coaaf-progep@ufrj.br, por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99, e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão. Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Devido ao estado de pandemia causado pelo novo coronavirus, a UFRRJ poderá, a seu critério, realizar as provas e/ou fases do concurso em formato online ou híbrido, seguindo protocolos adequados a serem divulgados oportunamente.

13.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, os quais não poderão inscrever-se.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

13.5. Poderá haver alteração no contrato, para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho do professor substituto contratado, desde que não tenha mais candidatos aprovados no certame para a jornada de 20 horas semanais, que possam suprir a vaga para a qual se pretender realizar a ampliação da jornada. (Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME)

13.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h, a critério do departamento de ensino.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/1993.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 153166

Número do Contrato: 39/2017.
Nº Processo: 23083.009701/2015-21.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 05.576.482/0001-46 - ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Repactuação do valor do contrato, cct 2020/2021.. Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.929.624,48. Data de Assinatura: 22/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022 - UASG 153033

Nº Processo: 23091.015381/2022-57.
Pregão Eletrônico nº 35/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN.
Contratado: 31.007.718/0001-33 - CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: execução dos serviços de recuperação predial do "Bloco de Laboratórios I" da UFERSA em Caraúbas/RN, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.
Fundamento legal: Lei nº10.520/2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023. Valor total: R\$ 152.491,36. Data de assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - UASG 153033

Nº Processo: 23091.013102/2022-92.
Dispensa de Licitação nº 42/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN.
Contratado: 19.273.454/0001-64 - IMOBILIARIA OITAVA ROSADO LTDA. Objeto: execução dos serviços remanescentes de recuperação parcial do muro de contorno em trecho do lado leste do Campus da UFERSA em Mossoró/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 - artigo: 24 - inciso: IV. Vigência: 28/12/2022 a 26/06/2023. Valor total: R\$ 389.581,16. Data de assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI Nº 05/2022. Processo nº 23091.012039/2022-81. Objeto: Apoio à gestão administrativa e financeira do projeto "Criação de Abelhas Sem Ferrão e Marcenaria para Construção de Colmeias e Equipamentos Apícolas". Valor Total: R\$ 26.282,88. Valor da contrapartida: 52,57. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023. Data de assinatura: 23/12/2022. Partícipes: Concedente: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, CNPJ 08.546.459/0001-05; Convenientes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, CNPJ 24.529.265/0001-40 e a Fundação Guimarães Duque, CNPJ 08.350.241/0001-72 e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ 33.863.335/0001-92. Signatários: Vivaldo Otávio Pinheiro, Desembargador do TJ/RN; Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Reitora da UFERSA, Lucas Lúcio Godeiro, Presidente da Fundação Guimarães Duque e Ivanilma Carla Silva, Secretária de Estado da SEAP.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2022 - UASG 153033

Nº Processo: 23091020517202295 . Objeto: Assinatura anual do UpToDate Anywhere, que consiste no banco de dados on-line do UpToDate, no software e na documentação do usuário (UpToDate Anywhere) e uma assinatura do componente complementar do UpToDate Advanced Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 27/12/2022. MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA. Assistente em Administração. Ratificação em 27/12/2022. ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 120.402,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/5120-95 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDEAC - 28/12/2022) 153033-15252-2022NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022 - UASG 153163

Nº Processo: 23080.072448/2022-00.
Dispensa Nº 779/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.
Contratado: 83.476.911/0001-17 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela contratada para execução do projeto institucional intitulado "projeto de modernização pedagógica do centro de ciências jurídicas (PMP-CCI) - II", financiado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme anexo III/projeto básico.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 28/12/2022 a 30/11/2023. Valor Total: R\$ 92.696,75. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

